

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



**Errata da Portaria nº. 317/2017**

- NILENHO

**Onde se lê: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AZENILSON FREIRE DE SOUZA, no dia 15 de março de 2017, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE IRRIGADA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC9, do Município de Morro do Chapéu.**

**Passa-se a lê: Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AZENILSON FREIRE DE SOUZA, no dia 15 de março de 2017, para o cargo de CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA IRRIGADA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC9, do Município de Morro do Chapéu.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 16 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Errata do Decreto nº. 026/2017

Onde se lê: “Regulamenta a Lei nº 1.123, de 06 de março de 2017, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

Passa-se a lê: “Regulamenta a Lei nº 1.124, de 06 de março de 2017, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## Errata

Onde se lê: LEI Nº 1.123, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

“Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morro do Chapéu e dá outras providências”.

Passa-se a lê: LEI Nº 1.124, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

“Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morro do Chapéu e dá outras providências”.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBULÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**LEI Nº 1.125, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

**“Autoriza a Cessão ou Permuta de Servidor Público Municipal para a União, Estado e Municípios do Estado da Bahia, e da outras Providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a Ceder ou Permutar Servidor Público Efetivo, pertencente ao quadro de funcionários do Poder Executivo local, à União, Estado e Municípios do Estado da Bahia, mediante convênio a ser celebrado entre os Entes envolvidos.

**Parágrafo Único** - O servidor público cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão ou permuta.

**Art. 2º**- A cessão ou permuta se dará respeitando-se as garantias do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira e Remuneração, em face da aplicação desse regime contratual, permanente, entre Município e os servidores

**§1º**- A cessão ou permuta não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos os direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

**§2º**- Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º**- O horário de trabalho fica determinado pelo órgão cessionário.

**Art. 4º**- Os ônus da cessão serão de inteira responsabilidade do cessionário.

**§1º** - Na permuta de servidores, o ônus é de responsabilidade do órgão ao qual o servidor é lotado,

**Art. 5º**- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia  
E-mail: [procuradoriapmmc@hotmail.com](mailto:procuradoriapmmc@hotmail.com)

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Com presente para o futuro*

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

**Leonardo R. Louças Dourado Lima**  
Prefeito Municipal

---

Rua Rui Barbosa, Centro - CEP. 44.850-000 - Morro do Chapéu - Bahia  
E-mail: [procuradoriapmmc@hotmail.com](mailto:procuradoriapmmc@hotmail.com)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 344/2017**

**DE 23 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **CRISTIANA DUQUE DA SILVA**, do cargo de **SUPERVISORA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CC7, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 23 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 327/2017**

**DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **DANILO SANTOS DE OLIVEIRA**, no dia 21 de março de 2017, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro.*

**PORTARIA Nº 329/2017**

**DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **IZAILTON MORAES SANTOS**, no dia 02 de março de 2017, para o cargo de **ASSISTENTE DE ESPAÇO ESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

PORTARIA Nº 324/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

MÁRCIO DE OLIVEIRA GURGEL - Presidente

JOSÉ MAGNO GONÇALVES MONTINO - Membro

KARIN NASCIMENTO SILVA - Membro

CÁSSIO SAMPAIO LIMA - Suplente

BÁRBARA ROCHA A. M. DOS SANTOS - Suplente

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA

EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

PORTARIA Nº 323/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017

**“NOMEIA EQUIPE DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES  
MODALIDADE PREGÃO DO  
MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPÉU,  
ESTADO DA BAHIA”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Município de Morro do Chapéu – Ba.

MÁRCIO DE OLIVEIRA GURGEL.....PREGOEIRO

JOSÉ MAGNO G. MONTINO.....ASSISTENTE

KARIN NASCIMENTO SILVA.....ASSISTENTE

CÁSSIO SAMPAIO LIMA.....SUPLENTE

BÁRBARA ROCHA A. M. DOS SANTOS.... SUPLENTE

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ – BA

EM, 20 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDD REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 332/2017**

**DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **CLAUDENICE PEREIRA DE ALMEIDA**, no dia 13 de março de 2017, para o cargo de **ENCARREGADA DE LIMPEZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 331/2017**

**DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JOSIANE SILVA DE JESUS**, no dia 13 de março de 2017, para o cargo de **ENCARREGADA DE SUPRIMENTO E ESTOQUE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 330/2017**

**DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art 1º - Fica nomeada a Srª. **JAQUELINE MARQUES BORGES**, no dia 13 de março de 2017, para o cargo de **DIRETORA TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CC4, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

PORTARIA Nº 322/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017

**“NOMEIA A COMISSÃO DE  
RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA  
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO  
DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA  
BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão para tratar da Recuperação da Dívida Tributária do Município de Morro do Chapéu, Bahia, com a seguinte composição

JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ - Presidente  
BÁRBARA ROCHA AMORIM MOREIRA DOS SANTOS - Membro  
THIAGO DA SILVA EDUARDO - Membro  
KÁTIA MANOELA MAIA DA SILVA – Suplente  
CARLOS EDUARDO RIOS FÉLIX – Suplente

**Art. 2º.** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU - BA

EM, 15 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº 333/2017**

**DE 21 DE MARÇO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DARTICLEY SANTOS DA SILVA**, no dia 22 de fevereiro de 2017, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ - BA  
EM, 21 DE MARÇO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL